ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.902/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/06/14 A 25/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.182.0029.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/327.....R$ 11.600,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/330.....R$ 700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I– previsão arrecadação a maior da receita 154 – Transferência de Pessoa Física, referente ao recurso 1040 – Funrebom, no valor de R$ 11.600,00 e

II a redução da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.182.0029.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNREBOM
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/328.....R$ 700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.